Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 468.07.2025

Santo André, 31 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Requerimento do Vereador Lucas Zacarias.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, relatamos o que segue:

Ofício nº 1550/2025 - G.P. – Proc. 3799/2025, protocolado sob o nº 10581/2025, em que solicita informações quanto ao tratamento a ser conferido aos estabelecimentos comerciais localizados no Conjunto Prestes Maia e no Bairro Sacadura Cabral no âmbito do processo de regularização fundiária, esclarecemos:

De acordo com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, atualmente estão sendo atualizados os cadastros dos comerciantes ocupantes dos boxes comerciais. Os boxes da Sacadura Cabral receberam vistoria da equipe de desenvolvimento social em junho deste ano. Já os boxes da Prestes Maia receberão nova vistoria no segundo semestre.

É importante esclarecer que para os boxes, não é cabível a regularização fundiária nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017, pois se tratam de imóveis de titularidade do município, para os quais foram celebrados contratos inicialmente. Contudo, pretende-se estabelecer a regularização por intermédio de permissão e contrato de uso do local, via Empresa Municipal Habitação Popular Santo André – EMHAP, com pagamento de tarifa social.

Vale salientar que será garantida a permanência dos comércios que praticam atividades lícitas de apoio à comunidade. Portanto, pretende-se estabelecer permissão de uso, com outorga onerosa.

Os comerciantes podem, a qualquer tempo, participar dos programas do Centro Público de Emprego, Trabalho e Renda (CPETR) do município, bem como dos cursos disponibilizados pela Escola de Ouro Andreense.

PCLEG nº 468.07.2025

Por fim, visando integrar os boxes à comunidade e garantir regularidade à posse, será dado início ao processo de permissão de uso em parceria com a EMHAP.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JUNIOR:41170544819

Assinado de forma digital por GILVAN FERREIRA DE SOUZA JUNIOR:41170544819
Dados: 2025.08.01 16:19:04 -03'00'

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito